



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 450/2021.

Monte Carlo, 24 de agosto de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR.
DIRCEU DE SOUZA
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
MONTE CARLO – SC.

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente, para em caminhar o projeto nº 31/2021.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI Nº 31/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	13 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Unidade Orçamentária	01 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Projeto/Atividade	2.021 – Proteção à Criança e ao Adolescente
Elemento Despesa	95 – 3.3.90.00.00.00.03.0000
Valor: R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais)	

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, ficam anulados os valores das dotações abaixo discriminadas:

Órgão	03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária	05 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade	2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento Despesa	11 – 3.3.90.00.00.00.03.0000
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	

Órgão	07 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária	01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade	2.019 – Educação Profissionalizante
Elemento Despesa	65 – 3.3.90.00.00.00.03.0000
Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)	



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 24 de agosto de 2021.



SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), no orçamento vigente, do Município de Monte Carlo aprovado pela Lei nº 1215/20, para o exercício de 2021.

Destacamos que os recursos cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado para despesas do Fundo Municipal da Criança e ao Adolescente.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

[...]

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

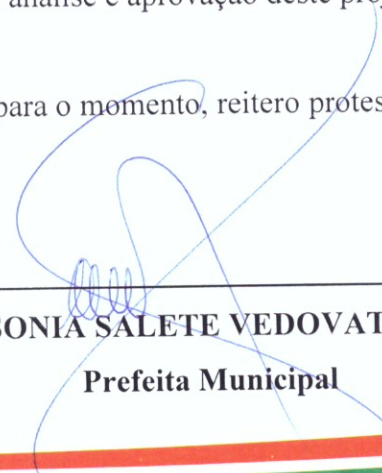
[...]

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

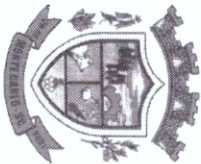
Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente



SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



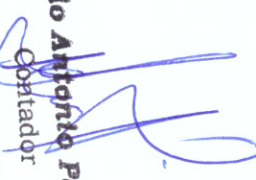
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO		
03.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
2.003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
11 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0.1.00.0000.000000 - RECURSOS ORDINARIOS	9.968,87
11 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0.3.00.0000.000000 - SUPERAVIT EXERCICIO ANTERIOR -RECURSOS ORDINARIOS	9.968,87
11 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		14,22
11 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		9.954,65
07.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO / DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		18.015,38
2.019 - EDUCACAO PROFISSIONALIZANTE		
65 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0.1.00.0000.000000 - RECURSOS ORDINARIOS	18.015,38
65 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0.3.00.0000.000000 - SUPERAVIT EXERCICIO ANTERIOR -RECURSOS ORDINARIOS	0,00
65 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		18.015,38
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		6.563,00
2.021 - PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
95 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0.1.00.0000.000000 - RECURSOS ORDINARIOS	6.563,00
95 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0.1.09.0009.000000 - FIA IMPOSTO DE RENDA	5.563,00
95 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		1.000,00
Total Entidade:		34.547,25
Total Geral:		34.547,25

Monte Carlo, 24/08/2021


Marcio Antonio Padilha
Contador
CRC/SC 019609/0-0